



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer N.º 103 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2001.

Referência: Ofício N.º 006/2001 SDE/GAB, de 03 de janeiro de 2001.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000007/01-93.

**Requerentes:** *Cimento Tupi S.A., Santo Estevão Mineração e Participações Ltda., CP Cimento e Participações S.A. e Concrebrás S.A.*

**Operação:** Trata-se da aquisição, pela Cimento Tupi S.A., de estabelecimentos e ativos da empresa Concrebrás S.A.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54, da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Cimento Tupi S.A., Santo Estevão Mineração e Participações Ltda., CP Cimento e Participações S.A. e Concrebrás S.A.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## 1– Das Requerentes

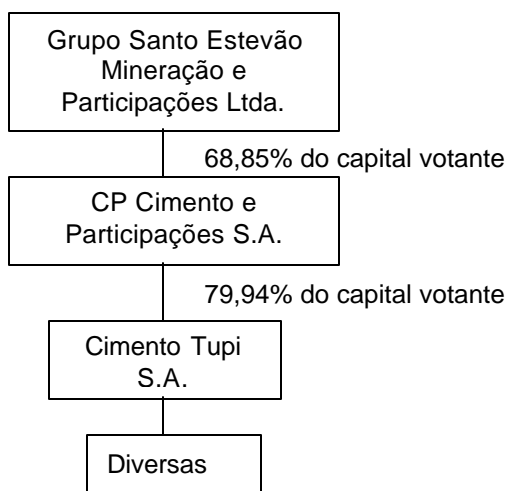
### 1.1- Cimento Tupi S.A.; Santo Estevão Mineração e Participações Ltda. e CP Cimento e Participações S.A.

A Cimento Tupi é uma empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, que atua na Indústria de Minerais Não Metálicos (cimento e cal) comercializando cimento de todos os tipos. Atualmente, possui fábricas em Carandaí/MG, Volta Redonda/RJ e Mogi das Cruzes/SP e depósitos em Angra dos Reis/RJ, Arará/RJ, Santo André/SP, Três Corações/MG e Belo Horizonte/MG. Existem diversas empresas coligadas e controladas pela Cimento Tupi S.A., no Brasil.

A Cimento Tupi S.A. pertence ao grupo brasileiro Santo Estevão, que tem como atividade principal a produção e comercialização de cimento, a partir de reservas minerais de calcário localizadas na Pedra do Sino/MG, de propriedade de uma das empresas controladas da Cimento Tupi S.A.

O Grupo Santo Estevão, empresa de capital nacional com sede na cidade de Quatis, estado do Rio de Janeiro e atuação na Indústria de Cimento, controla a CP Cimento e Participações S.A., que por sua vez, controla a Cimento Tupi S.A., conforme figura I, seguinte.

**FIGURA I**  
**ORGANOGRAMA DO GRUPO SANTO ESTEVÃO**



Fonte: Requerentes

A CP Cimento e Participações S.A. é uma empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, pertencente ao Grupo Santo Estevão e controladora da Cimento Tupi S.A., conforme figura anterior.

Vale ressaltar que as empresas componentes do Grupo Santo Estevão atuam exclusivamente em âmbito nacional.

O faturamento do Grupo Santo Estevão no Brasil, no último exercício, foi de R\$ 165.025 mil e o faturamento da empresa Cimento Tupi S.A. foi de R\$ 161.578, no mesmo período, no Brasil. Mundialmente, o Grupo faturou R\$ 165.025 mil.

O quadro I, seguinte, apresenta a composição acionária da Cimento Tupi S.A.

**QUADRO I**  
**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA CIMENTO TUPI S.A.**

<b>Acionistas</b>	<b>Ações do capital votante</b>
CP Cimento e Participações	79,94%
Companhia Nacional de Cimento Portland (Grupo Lafarge)	20,00%
Total	99,94%

Fonte: Requerentes

Nos últimos 3 anos, houve pela CP Cimento e Participações S.A., aquisição da fábrica de cimento Ribeirão Grande, então pertencente ao Grupo Votorantim (AC 08012.000529/00-98). Tal operação está sob análise do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência

### **1.2-Concrebrás S.A.**

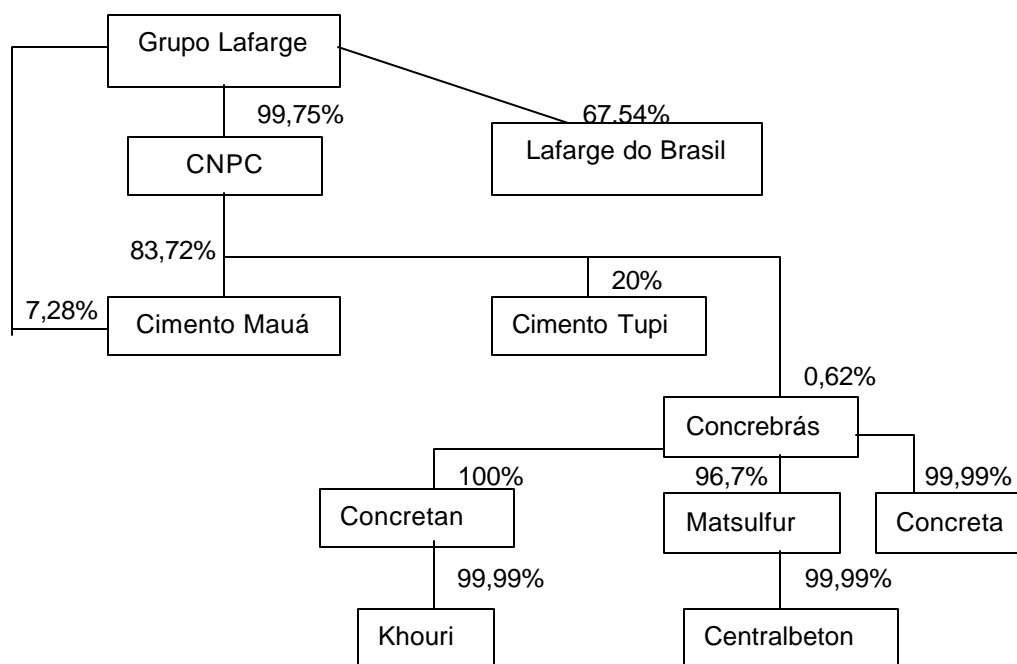
A Concrebrás, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, atua na Indústria de Minerais Não Metálicos (concretagem), prestando serviços de concretagem em obras de engenharia civil no estado de São Paulo, nas regiões da Grande São Paulo e do Vale do Paraíba.

A Concrebrás pertence ao grupo francês Lafarge, líder mundial em materiais de construção, maior produtor mundial de telhados e coberturas e

materiais de especialidades (argamassa e aluminato de cálcio), segundo maior produtor de cimento e concreto e, grande produtor de gesso.

No Brasil, o Grupo Lafarge atua no setor de cimento e concretagem através de diversas empresas, inclusive da Companhia Nacional de Cimento Portland, detentora de 20% do capital votante da Cimento Tupi S.A.; da Cimento Mauá S.A., detentora de 99,36% do capital social total da Concrebrás S.A. e, da Lafarge do Brasil Indústria e Comércio de Cimento S.A., detentora de 0,62% do capital social total da Concrebrás S.A., conforme figura II, seguinte.

**FIGURA II**  
**ORGANOGRAMA DO GRUPO LAFARGE (NOVEMBRO DE 2000)**



Fonte: Requerentes

O quadro II, seguinte, apresenta a composição acionária da empresa Concrebrás S.A.

**QUADRO II**  
**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA CONCREBRÁS S.A.**

<b>Acionistas</b>	<b>Participação no capital social total</b>
Cimento Mauá S.A.	99,36%
Lafarge do Brasil Indústria e Comércio de Cimento S.A.	0,62%
Total	99,98%

Fonte: Requerentes

Vale ressaltar que, os Srs. Albert Corcos e Meton Porto Gadelha, do Grupo Lafarge, compõem o conselho da Cimento Tupi S.A. No Grupo Lafarge, participam do conselho ou diretoria das seguintes empresas: Companhia Nacional de Cimento Portland, Cimento Mauá S.A., Lafarge Aluminoso do Brasil Ltda., Qualimat Distribuidora de Materiais de Construção, Centralbeton Ltda., Gipsita S.A. Mineração, Indústria e Comércio, Concreta Mineração Ltda., Lafarge Gypsum Comércio, Indústria e Importação S.A., Chryso Ltda., Companhia Materiais Sulfurosos Matsulfur, Lafarge do Brasil Indústria e Comércio de Cimento S.A. e Concretan S.A.

Em 1999, o faturamento do Grupo Lafarge, no mundo, foi de R\$ 20.357 milhões.

Nos últimos três anos, o Grupo Lafarge adquiriu o controle acionário da Companhia Materiais Sulfurosos Matsulfur, Concreta Mineração Ltda. e Centralbeton. Além disso, houve a aquisição, pela Specialty Materials Investors S, à r. l., controlada pela SMI, de todas as participações detidas direta ou indiretamente pela Lafarge S.A. no capital social das empresas do grupo que desenvolvem atividades nos negócios de aluminato, refratários, ligas, argamassas e pinturas. Tais operações estão sob análise do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

## **2– Da Operação**

Trata-se de uma aquisição. Em 20 de dezembro de 2000, foi firmado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Estabelecimentos Industriais entre a Concrebrás S.A. e a Cimento Tupi S.A., através do qual a Concrebrás S.A. estaria interessada em alienar os estabelecimentos industriais e todos os demais ativos que os integram, localizados no estado de São Paulo: em Jaguaré, Guarulhos, Santo Amaro, São Bernardo do Campo, São José dos Campos,

Campos do Jordão, Pindamonhangaba e, Suzano para que a Cimento Tupi S.A. os adquirisse. A Cimento Tupi S.A. adquirirá, ainda, a totalidade do consumo de agregados da Concrebrás S.A., mais especificamente brita e areia.

Não houve alteração da estrutura societária dos grupos envolvidos. Trata-se, apenas, da aquisição de ativos que foram transferidos da Concrebrás S.A. à Cimento Tupi S.A.

Vale ressaltar que nenhuma empresa do Grupo Santo Estevão atua no mercado de serviços de concretagem e lançamento de concreto (concreto dosado em central).

### 3- Definição do Mercado Relevante

#### 3.1- Dimensão Produto

As empresas requerentes ofertam os seguintes produtos no Brasil:

**QUADRO III**  
**LINHAS DE PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL**

<b>Produtos</b>	<b>Grupo Santo Estevão</b>	<b>Concrebrás S.A.</b>
Cimento	X	
Brita	X	
Concreto		X

Fonte: Requerentes

De acordo com o quadro III, não se verifica sobreposição horizontal entre as requerentes no mercado brasileiro. Apesar de o Grupo Lafarge atuar no setor de cimento, os ativos adquiridos pelo Grupo Santo Estevão referem-se, apenas, aos serviços de concretagem prestados pela empresa Concrebrás S.A.

Por outro lado, a operação acarretou integração vertical entre as requerentes na cadeia produtiva do concreto. O cimento é insumo fundamental para a confecção do concreto. Misturando-o a outros materiais, como areia e brita, produtos também comercializados pelo Grupo Santo Estevão, obtém-se o concreto utilizado na construção civil. O serviço de concretagem consiste, além da

preparação do concreto, no transporte desta mistura em caminhões-betoneiras e, finalmente, na sua entrega na obra.

A análise considera o chamado *concreto dosado em central*, que difere do concreto virado em obra<sup>1</sup>, por ser confeccionado mecanicamente, de acordo com determinadas especificações técnicas e controle de qualidade. Sua utilização é mais freqüente nas médias e grandes obras. Recentemente, tem se observado uma tendência à especialização do preparo do concreto, o que é obtido junto a concreteiras.

O concreto virado em obra não apresenta as mesmas características daquele produzido por métodos especializados, sendo normalmente utilizado em obras de pequeno porte. Conforme dados da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Concretagem, em 1998, as concreteiras produziram 18,3% do volume de concreto aplicado. O restante do concreto corresponde ao virado em obra<sup>2</sup>.

Vale ressaltar que, o Grupo Santo Estevão não produz ou oferta areia, pedra ou brita em território nacional, exceto no município de Mossoró (RN), onde atualmente se comercializa brita. Porém, tal produto não faz parte da análise devido ao raio limite para o serviço de britagem, aproximadamente 75 Km, irrelevante frente à distância entre o município de Mossoró e a área de atuação da Cimento Tupi S.A.

Sendo assim, considera-se o cimento e o serviço de concretagem como produtos relevantes à análise da integração vertical, decorrente do Ato.

### **3.2- Dimensão Geográfica**

O Grupo Santo Estevão possui unidades de cimento nas seguintes localidades: Volta Redonda (RJ), Carandaí (MG) e Moji das Cruzes (SP), todas fábricas da Cimento Tupi S.A. Recentemente, o grupo adquiriu a fábrica da Companhia de Cimento Ribeirão Grande<sup>3</sup>, localizada em Ribeirão Grande (SP).

---

<sup>1</sup> Concreto virado em obra é aquele produzido pelo próprio construtor, que utilizando instrumentos rudimentares ou betoneiras manuais e elétricas, prepara o concreto na obra.

<sup>2</sup> Informações constantes do Ato de Concentração n.º 08012.010301/99-09 entre a Holdercim Brasil S.A., Concrepav S.A. Engenharia de Concreto, Intermix Engenharia de Concreto Ltda. e Intervalos Minérios Ltda.

<sup>3</sup> Ato de Concentração n.º 08012.000529/00-98, aprovado pelo CADE em 31/02/2001.

Sabe-se que as distâncias médias em que se pode transportar o cimento vêm crescendo, tanto no Brasil quanto no resto do mundo. No Brasil, apesar de uma parte do cimento de algumas regiões ser despachado a longas distâncias, verifica-se que o raio médio de atuação das empresas está em torno de 500 Km, devido ao elevado custo do frete e à diferenciação de preços existente entre os estados.

A atividade de concretagem, por sua vez, depende da localização da unidade de prestação do serviço nas proximidades dos locais de construção. A área de atuação de uma unidade restringe-se a um raio que varia entre 25 e 50 quilômetros. Este percurso deve ser completado em cerca de duas horas, que corresponde ao tempo necessário para a aplicação do concreto na obra. Em determinados casos são utilizadas unidades móveis, instaladas exclusivamente para o atendimento de uma obra específica.

As unidades da Concrebrás S.A. alienadas pela Cimento Tupi S.A. estão localizadas em Campos do Jordão (SP), Pindamonhangaba (SP), São José dos Campos (SP) e, duas unidades em São Paulo (SP).

As distâncias (aproximadas) verificadas entre as cimenteiras do Grupo Santo Estevão e as unidades da Concrebrás S.A., de serviço de concretagem alienadas pela Cimento Tupi S.A. são apresentadas no quadro IV, seguinte:

**QUADRO IV**  
**DISTÂNCIAS APROXIMADAS ENTRE AS CIMENTEIRAS DO**  
**GRUPO SANTO ESTEVÃO E AS UNIDADES DE CONCRETAGEM**  
**DA CONCREBRÁS S.A. ALIENADAS PELO MESMO**

Grupo Santo Estevão	Concrebrás			
	São Paulo /SP	Pindamonhangaba /SP	Campos do Jordão/SP	São José dos Campos/SP
<b>Unidade de Volta Redonda (RJ)</b>	312 km	171 km	203 km	225 km
<b>Unidade de Carandaí (MG)</b>	614 km	473 km	505 km	527 km
<b>Unidade de Moji das Cruzes (SP)</b>	44 km	101 km	125 km	60 km
<b>Unidade de Ribeir. Grande (SP)</b>	244 km	378 km	402 km	329 km

Fonte: Guia Quatro Rodas (Internet/2000)

De acordo com o quadro IV, é possível às cimenteiras do Grupo Santo Estevão ofertar cimento a todas as concreteiras da Concrebrás S.A. que participam da operação. Sendo assim, pode-se concluir que a operação gera, de fato, integração vertical entre as requerentes nas regiões verificadas no quadro



IV, tornando necessária a definição das dimensões geográficas dos mercados de cimento e de serviço de concretagem.

As distâncias existentes entre as cimenteiras do Grupo Santo Estevão podem ser verificada no quadro V, seguinte.

**QUADRO V**  
**DISTÂNCIAS APROXIMADAS EXISTENTES ENTRE AS CIMENTEIRAS**  
**DO GRUPO SANTO ESTEVÃO**

<b>Grupo Santo Estevão</b>	<b>Unid de Volta Redonda (RJ)</b>	<b>Unid de Carandaí (MG)</b>	<b>Unid de Moji das Cruzes (SP)</b>
<b>Unid de Volta Redonda (RJ)</b>	---	304 km	273 km
<b>Unid de Carandaí (MG)</b>	304 km	---	575 km
<b>Unid de Moji das Cruzes (SP)</b>	273 km	575 km	---
<b>Unid de Ribeir. Grande (SP)</b>	550 km	852 km	282 km

Fonte: Guia Quatro Rodas (Internet/2000)

Verifica-se, a partir do quadro V, que o raio de aproximadamente 500 Km para a distribuição do cimento, permite que seja traçada uma única região geográfica para o produto cimento, composta pelos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Quanto ao serviço de concretagem, deve-se definir regiões menores em razão da dificuldade de transportá-lo a distâncias superiores a 25 – 50 Km, conforme dito anteriormente.

Dessa forma, define-se, em razão do raio, uma única região geográfica para o produto cimento, formada pelos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Para o serviço de concretagem haverá três regiões geográficas distintas: uma composta pela Grande São Paulo; outra por Pindamonhangaba,

Campos do Jordão<sup>4</sup> e municípios limítrofes e, a última; por São José dos Campos e municípios limítrofes.

#### 4- Possibilidade do exercício do poder de mercado

##### 4.1- Determinação da parcela de mercado das requerentes

**QUADRO VI**  
**PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DAS EMPRESAS OFERTANTES DE CIMENTO NA REGIÃO DELIMITADA PELOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, MINAS GERAIS E SÃO PAULO<sup>5</sup>**

Empresas	1997	1998	1999	2000 (jan/set)
<b>Grupo Santo Estevão - Cimento Tupi</b>	<b>11,78%</b>	<b>12,31%</b>	<b>12,28%</b>	<b>10,58%</b>
Grupo Votorantim	34,84%	33,11%	33,34%	32,52%
Grupo Holdercim	16,66%	16,57%	16,74%	18,46%
Grupo Cimpor	3,48%	3,20%	3,46%	3,25%
Grupo Camargo Corrêa	13,67%	13,39%	13,05%	13,37%
Grupo Mauá	14,01%	14,85%	14,54%	15,22%
Cibrex	0,14%	0,14%	0,17%	0,12%
Soeicom	5,42%	6,43%	6,42%	6,47%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: SNIC (Sindicato Nacional da Indústria do Cimento)

**QUADRO VII**  
**PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DAS EMPRESAS OFERTANTES DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA GRANDE SÃO PAULO**

Empresas	Part. (%) 1999
<b>Concrebrás</b>	<b>6,3</b>
Engemix	19,0
Supermix	13,0
Embu	9,0
Polimix	8,0
Concrepav	8,0
Concretex	6,3
Outros (participações individuais ou inferiores a 5,0%)	30,4

<sup>4</sup> Considera-se Pindamonhangaba/SP e Campos do Jordão/SP como integrantes de uma mesma região geográfica, em razão da distância entre as duas cidades, aproximadamente 32 Km (Guia Quatro Rodas – Internet/ 2000), inferior ao raio máximo de 50 Km, que restringe a atuação do serviço de concretagem.

<sup>5</sup> A participação de mercado das empresas ofertantes de cimento na região formada pelos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, foi estimada considerando o despacho de cimento portland realizado por cada empresa localizada na região em relação ao total despachado pela região.

<b>Total</b>	<b>100%</b>
--------------	-------------

Fonte: Requerentes

**QUADRO VIII**  
**PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DAS EMPRESAS OFERTANTES**  
**DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM EM PINDAMONHANGABA,**  
**CAMPOS DO JORDÃO E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES**

<b>Empresas</b>	<b>Part. (%)</b> <b>1999</b>
<b>Concrebrás</b>	<b>25,3</b>
Engemix	24,0
Polimix	16,5
Topmix	15,2
Concrepav	15,2
Outros	3,8
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes

**QUADRO IX**  
**PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DAS EMPRESAS OFERTANTES DE SERVIÇO DE**  
**CONCRETAGEM EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES**

<b>Empresas</b>	<b>Part. (%)</b> <b>1999</b>
<b>Concrebrás</b>	<b>15,5</b>
Supermix	11,3
Engemix	9,5
Concretex	8,9
Concrepav	7,7
Polimix	7,1
Cortezia	6,6
Embu	5,4
Outros (participações individuais ou inferiores a 5,0%)	28,0
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes

#### 4.1.1- Comparação entre as estruturas de oferta das requerentes

**QUADRO X**  
**ESTRUTURA DA OFERTA (1999)**  
**CIMENTEIRAS (RJ, MG E SP) / CONCRETEIRAS (GRANDE SÃO PAULO)**

<b>Empresas</b>	<b>Tupi</b>	<b>Votorantim</b>	<b>Holdercim</b>	<b>Cimpor</b>	<b>Camargo Corrêa</b>	<b>Mauá</b>	<b>Cibrex</b>	<b>Soeicom</b>
<b>Cimento</b>	10,58%	32,52%	18,46%	3,25%	13,37%	15,22%	0,12%	6,47%
<b>Empresas</b>	<b>Concrebrás</b>	<b>Engemix</b>	<b>Supermix</b>	<b>Embu</b>	<b>Polimix</b>	<b>Concrepav</b>	<b>Concretex</b>	<b>Outros</b>
<b>S. Concret.</b>	6,3%	19,0%	13,0%	9,0%	8,0%	8,0%	6,3%	30,4%

Fonte: SNIC e Requerentes

De acordo com o quadro X, as participações do Grupo Santo Estevão (Cimento Tupi S.A.) e da Concrebrás são inferiores a 20%. Além disso, há outros ofertantes nos mercados de cimento e serviços de concretagem, ou seja há diversos rivais capazes de atender às demandas das concreteiras instaladas nesse mercado, da mesma forma em que existem diversas concreteiras demandando cimento, além dos demais agentes econômicos que demandam o produto (vide figura anexa).

**QUADRO XI**  
**ESTRUTURA DA OFERTA (1999)**  
**CIMENTEIRAS (RJ, MG E SP) / CONCRETEIRAS (PINDAMONHANGABA,**  
**CAMPOS DO JORDÃO E MUNICÍPIOS LÍMITROFES)**

<b>Empresas</b>	<b>Tupi</b>	<b>Votorantim</b>	<b>Holdercim</b>	<b>Cimpor</b>	<b>Camargo Corrêa</b>	<b>Mauá</b>	<b>Cibrex</b>	<b>Soeicom</b>
<b>Cimento</b>	10,58%	32,52%	18,46%	3,25%	13,37%	15,22%	0,12%	6,47%
<b>Empresas</b>	<b>Concrebrás</b>	<b>Engemix</b>	<b>Polimix</b>	<b>Topmix</b>	<b>Concrepav</b>	<b>Outros</b>		
<b>S. Concret.</b>	25,3%	24,0%	16,5%	15,2%	15,2%	30,4%		

Fonte: SNIC e Requerentes

No caso do quadro XI, a participação da Cimento Tupi S.A. na região de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e municípios limítrofes, é inferior a 20%. Por mais que a Concrebrás detenha participação superior a esse percentual, considera-se que o consumidor já era afetado pelo alto poder de mercado anteriormente à operação. Além disso, ressalta-se o fato da existência de outras concreteiras demandando o cimento bem como os demais agentes econômicos (figura anexa) e diversas cimenteiras capazes de atender às demandas das concreteiras instaladas nesse mercado.

**QUADRO XII**  
**ESTRUTURA DA OFERTA (1999)**  
**CIMENTEIRAS (RJ, MG E SP) / CONCRETEIRAS (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**E MUNICÍPIOS LÍMITROFES)**

<b>Empresas</b>	<b>Tupi</b>	<b>Votorantim</b>	<b>Holdercim</b>	<b>Cimpor</b>	<b>Camargo Corrêa</b>	<b>Mauá</b>	<b>Cibrex</b>	<b>Soeicom</b>
<b>Cimento</b>	10,58%	32,52%	18,46%	3,25%	13,37%	15,22%	0,12%	6,47%
<b>Empresas</b>	<b>Concrebrás</b>	<b>Supermix</b>	<b>Engemix</b>	<b>Concretex</b>	<b>Concrepav</b>	<b>Polimix</b>	<b>Cortezia</b>	<b>Outros</b>
<b>S. Concret.</b>	15,5%	11,3%	9,5%	8,9%	7,7%	7,1%	6,6%	33,4%

Fonte: SNIC e Requerentes

Verifica-se no quadro XII que as participações do Grupo Santo Estevão (Cimento Tupi S.A.) e da Concrebrás são inferiores a 20%. Além disso, há nesta região outros ofertantes nos mercados de cimento e serviços de concretagem. Da mesma forma que na Grande São Paulo, há na região diversos rivais capazes de atender às demandas das concreteiras e, diversas concreteiras demandando cimento, além dos demais agentes econômicos que demandam o produto (vide figura anexa).

## 5– Recomendação

A operação é passível de aprovação, sob um ponto de vista estritamente econômico. Conforme analisado anteriormente, a integração vertical verificada entre as requerentes, após o Ato, tem reduzida possibilidade de causar efeitos anticompetitivos nas dimensões geográficas relevantes.

À consideração superior.

ALINE POLIBIANO BELTRAME FARIA

Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA

Coordenadora da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico

Figura 1 - Segmentação Típica da Rede de Distribuição do Cimento

